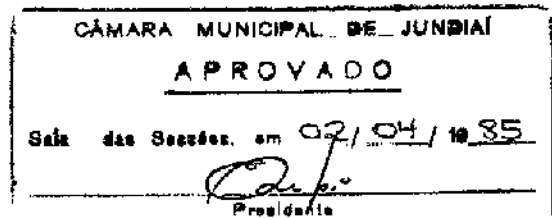




REQUERIMENTO AO PLENÁRIO N.º 1 141

Informação do Executivo sobre autorização legal para vincular à Previdência Social os funcionários em comissão excluídos da previdência municipal.



PM 04.85.01

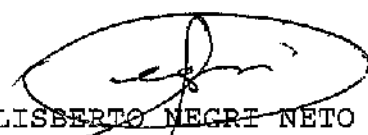
A Lei 2.669/83 (que alterou a estrutura da Prefeitura, criando a Secretaria de Transportes e dando outras providências), autoriza o Chefe do Executivo, no art. 7º, a "inscrever no sistema previdenciário urbano, observada a legislação federal pertinente, os servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão não vinculados ao regime previdenciário municipal".

Isto posto,

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, solicite-se ao Sr. Prefeito Municipal informar à Casa o seguinte:

- Que providências adotou a Administração, com respeito à medida autorizada no art. 7º da lei em questão?

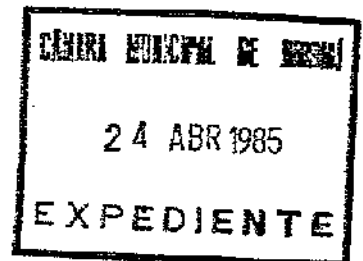
Sala das Sessões, 22.03.85


FELISBERTO NEGRI NETO

ns



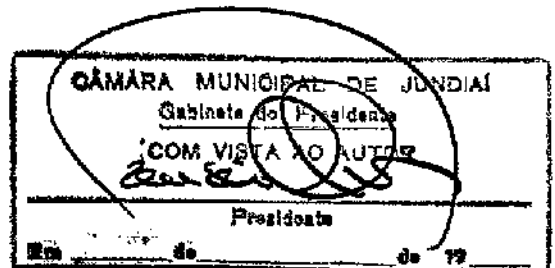
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



GP.L. nº 199/85
Proc. nº 6101/85

Jundiá, 19 de abril de 1985.

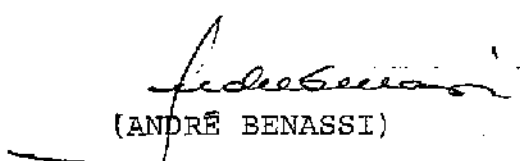
Excelentíssimo Senhor Presidente:



Em atenção ao requerimento nº 1.141/85, de autoria do Vereador FELISBERTO NEGRI NETO, vimos informar a V.Exa. que, segundo consta, o assunto está sendo - alvo de criteriosos estudos por parte da Administração, estando presentemente sendo analisado quanto ao seu aspecto financeiro, face aos encargos que advirão para os cofres públicos - com a implantação da medida.

Na oportunidade, reiteramos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


(ANDRÉ BENASSI)

Prefeito Municipal

À

Sua Excelência, o Senhor
Dr. TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS
DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N e s t a

mabp